



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO/ LEI Nº 08/93 de 1.993

APROVA ASSINATURA DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVI  
DÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Aguanil, Estado de Minas Gerais, e eu,  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a assinatura do Convênio datada de  
16/04/93, firmado entre esta Prefeitura e a Secretaria de Estado  
da Educação de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aguanil, 16 de abril de 1.993.

Elias Assad Assad  
PREFEITO MUNICIPAL